



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

20/06/2014 ATÉ 20/06/2014



INDÍCE

1	BLOG GENIVALDO ABREU	
	1.1 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	1
2	IMIRANTE.COM	
	2.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	2
	2.2 PROJETO RECONHECER É AMAR.....	3
3	O IMPARCIAL ONLINE	
	3.1 PROJETO RECONHECER É AMAR.....	4
4	SINDJUS	
	4.1 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	5
5	SITE 180 GRAUS	
	5.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	6
	5.2 PROJETO RECONHECER É AMAR.....	7
	5.3 SERVIDOR PÚBLICO.....	8
	5.4 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	9
	5.5 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	10
6	SITE ADVOGADO NEWS	
	6.1 PROJETO RECONHECER É AMAR.....	11
	6.2 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	12
7	SITE AGORA MARANHÃO	
	7.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	13
8	SITE BRASIL 247	
	8.1 SERVIDOR PÚBLICO.....	14
9	SITE G1	
	9.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	15
	9.2 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	16
10	SITE JUSBRASIL	
	10.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	17
	10.2 CORREGEDOR (A).....	18
	10.3 CURSOS.....	19
	10.4 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	20
	10.5 PROJETO RECONHECER É AMAR.....	21
11	SITE O QUARTO PODER	
	11.1 CAMINHO SUAVE PARA A CIDADANIA.....	22
	11.2 PROJETO RECONHECER É AMAR.....	23
12	UNIVERSO PÚBLICO	
	12.1 VARAS DA FAZENDA PÚBLICA.....	24

Justiça manda Estado devolver Hospital Carlos Macieira aos servidores

A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, suspendeu a cessão do Hospital Carlos Macieira para a Secretaria de Estado da Saúde (SES). O hospital deve ser devolvido para a administração do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão (FEPA) e destinado exclusivamente para os servidores públicos estaduais.

A decisão liminar foi concedida na ação civil pública proposta pela Central dos Trabalhadores e Trabalhadores do Brasil (CBT); sindicatos dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais (SINROESEMMA), dos Policiais Cíveis (SINPOL), dos Servidores da Saúde (SINDSESMA) e dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS); além da Associação dos Servidores Públicos Militares (ASSEPMMA). A ação foi proposta contra o Estado do Maranhão e o Conselho Superior do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (CONSUP).

Os requerentes afirmam que Resolução nº 001/2001 do CONSUP alterou a destinação específica do Hospital Carlos Macieira, transformando-o de Hospital dos Servidores Públicos em simples ativo financeiro arrecadador de renda para o FEPA, através de sua cessão, a título oneroso, para a Secretaria de Saúde.

As entidades alegam que a cessão do hospital para a secretaria constitui ato de alienação ilegal de bem público, pois foi feita em a prévia autorização da Assembleia Legislativa do Maranhão. Afirmam, ainda, que a unidade Carlos Macieira é um complexo médico-hospitalar oriundo do antigo IPEM (Instituto de Previdência do Estado do Maranhão), não se resumindo a um imóvel o conjunto arquitetônico onde se encontra instalado.

Na liminar, a juíza Luzia Neponucena destaca que a alteração de finalidade, objetivo fim e não, de meio, do Hospital Carlos Macieira através da Resolução do CONSUP, constituiu-se em usurpação de competência da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o artigo 30 da Constituição Estadual. Ressalta também a magistrada que os bens do extinto IPEM passaram a constituir o patrimônio do FEPA, cuja alienação de bens imóveis depende de autorização legislativa específica, nos termos da Lei Complementar nº 40/98.

A magistrada estabeleceu multa diária de R\$ 2 mil em caso de descumprimento da decisão. A liminar é do dia 11 de junho de 2014.

(As informações são da CGJ-MA)

Inscrições para casamento comunitário de SL recomeçam nesta segunda

Serviços / União Civil Inscrições para casamento comunitário de SL recomeçam nesta segunda
Divulgação/CGJ-MA20/06/2014 às 14h21

* Imprimir

* Enviar por e-mail

* 0 Comente esta matéria.

Tweetar

SÃO LUÍS - Por causa do feriado de Corpus Christi, nesta quinta-feira (19), e da suspensão do expediente na sexta-feira (20), as inscrições para o casamento comunitário de São Luís voltam a ser realizadas na próxima segunda-feira (21). Para agendar o atendimento o interessado deve ligar gratuitamente até o dia 27 de junho, das 8h às 18h, para o Telejudiciário 0800 707 1581 e marcar dia, horário e local em que deverá comparecer para efetivar sua inscrição. Esta edição do projeto já conta com cerca de 500 casais inscritos.

A Coordenadoria das Serventias da Corregedoria da Justiça lembra que somente serão atendidos os casais que agendarem, pelo Telejudiciário, o dia, o horário e o local do atendimento. O casamento comunitário é aberto somente para moradores de São Luís. As inscrições seguem até o dia 27 ou até o limite de 1.500 casais inscritos. A Coordenadoria destaca que o horário para agendamento e atendimento nos dias de jogos do Brasil na Copa será encerrado às 12h.

Reagendamento

Ainda de acordo com a Coordenadoria, os casais que não comparecerem no dia e no horário determinado deverão fazer novo agendamento condicionado à existência de vagas e se estiver dentro do período de inscrições. Diariamente estão sendo agendados 72 casais para as inscrições.

Na ocasião do comparecimento ao local da inscrição previamente agendada, os casais devem apresentar as testemunhas do casamento e os documentos exigidos para a participação na celebração.

Leia outras notícias em imirante.globo.com. Siga, também, o Imirante no Twitter, Instagram e curta nossa página no Facebook. Envie informações à Redação do Portal por WhatsApp pelo telefone (98) 9209 2383.

Judiciário incentiva reconhecimento de paternidade

Judiciário incentiva reconhecimento de paternidade

Pelo projeto, o exame de DNA não incide em gasto para as partes.

MARANHÃO - O Projeto Reconhecer é Amar, da Corregedoria Geral da Justiça, já levou cidadania a milhares de pessoas em todo Maranhão, unindo famílias e garantindo direitos desses maranhenses.

Ao longo dos anos, esse serviço, que garante o reconhecimento de paternidade, foi aperfeiçoado e hoje está disponível para o cidadão de diversas formas, a depender da sua condição, se pai ou filho, da relação com a pessoa a ser reconhecida, ou mesmo da sua capacidade civil, no caso do filho menor de 18 anos.

Desde que haja a boa vontade do pai e o consentimento da mãe, o reconhecimento do filho pode ser feito diretamente no cartório com a presença dos pais, ou no caso da ausência de um deles pode ser feito mediante escritura pública ou procuração particular.

Ocorre que há situações em que a tentativa de reconhecimento por parte do filho pode ser frustrada, oportunidade em que o mesmo, caso seja maior e capaz, deve buscar o reconhecimento na Justiça. Sendo o filho menor ou incapaz, a mãe ou responsável legal é quem deve iniciar a ação. Essa dificuldade também pode ser encontrada pelo pai da criança, fato que acontece quando a mãe nega a paternidade, tendo o interessado que recorrer judicialmente para assegurar o referido direito.

Ocorrendo a situação relatada acima, quando não há consentimento, caberá ao juiz instruir com elementos comprobatórios o processo de reconhecimento, oportunidade em que será determinada a realização de exame de DNA. O ponto positivo é que o exame não incide em gasto para as partes, pois o Judiciário maranhense é um dos poucos a manter um laboratório de DNA com recursos próprios.

Em todo caso, comprovada a paternidade, um novo registro civil de nascimento deve ser emitido, mas, como se trata de segunda via, o documento tem que ser pago pela parte interessada, salvo casos de pobreza comprovada e outras exceções previstas em lei. É provável que a alteração no registro civil de nascimento implique na alteração de outros documentos, como RG, CPF, Certidão de Casamento e Carteira de Trabalho. Nesse caso, o interessado é quem deve buscar os órgãos emissores desses documentos para saber quais procedimentos adotar em cada caso.

Importante complementar que há casos em que o reconhecimento pode ser feito por testamento ou por manifestação direta e expressa perante o juiz. Há situações em que o pode, inclusive, preceder o nascimento do filho ou ser posterior ao seu falecimento, se ele deixar descendentes. Importante lembrar, apenas, que o filho maior não pode ser reconhecido sem o seu consentimento e o menor pode impugnar o reconhecimento nos quatro anos que se seguirem à maioridade ou à emancipação.

O Reconhecer é Amar é uma iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e ocorre em São Luís e nas comarcas do interior do Estado.

Reconhecimento de paternidade: um passo para a cidadania

O Projeto Reconhecer é Amar da Corregedoria Geral da Justiça já levou cidadania a milhares de pessoas em todo Maranhão, unindo famílias e garantindo direitos desses maranhenses. Ao longo dos anos esse serviço, que garante o reconhecimento de paternidade, foi aperfeiçoado e hoje está disponível para o cidadão de diversas formas, a depender da sua condição, se pai ou filho, da relação com a pessoa a ser reconhecida, ou mesmo da sua capacidade civil, no caso do filho menor de 18 anos.

Desde que haja a boa vontade do pai e o consentimento da mãe, o reconhecimento do filho pode ser feito diretamente no cartório com a presença dos pais, ou no caso da ausência de um deles pode ser feito mediante escritura pública ou procuração particular. Ocorre que há situações em que a tentativa de reconhecimento por parte do filho pode ser frustrada, oportunidade em que o mesmo, caso seja maior e capaz, deve buscar o reconhecimento na Justiça. Sendo o filho menor ou incapaz, a mãe ou responsável legal é quem deve iniciar a ação. Essa dificuldade também pode ser encontrada pelo pai da criança, fato que acontece quando a mãe nega a paternidade, tendo o interessado que recorrer judicialmente para assegurar o referido direito.

Ocorrendo a situação relatada acima, quando não há consentimento, caberá ao juiz instruir com elementos comprobatórios o processo de reconhecimento, oportunidade em que será determinada a realização de exame de DNA. O ponto positivo é que o exame não incide em gasto para as partes, pois o Judiciário maranhense é um dos poucos a manter um laboratório de DNA com recursos próprios.

Em todo caso, comprovada a paternidade, um novo registro civil de nascimento deve ser emitido, mas, como se trata de segunda via, o documento tem que ser pago pela parte interessada, salvo casos de pobreza comprovada e outras exceções previstas em lei. É provável que a alteração no registro civil de nascimento implique na alteração de outros documentos, como RG, CPF, Certidão de Casamento e Carteira de Trabalho. Nesse caso, o interessado é quem deve buscar os órgãos emissores desses documentos para saber quais procedimentos adotar em cada caso.

Importante complementar que há casos em que o reconhecimento pode ser feito por testamento ou por manifestação direta e expressa perante o juiz. Há situações em que o pode, inclusive, preceder o nascimento do filho ou ser posterior ao seu falecimento, se ele deixar descendentes. Importante lembrar, apenas, que o filho maior não pode ser reconhecido sem o seu consentimento e o menor pode impugnar o reconhecimento nos quatro anos que se seguirem à maioridade ou à emancipação.

O Reconhecer é Amar é uma iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e ocorre em São Luís e nas comarcas do interior do Estado. Na capital, é realizado um mutirão sempre na última sexta-feira do mês, em uma das sete varas da Família. Os interessados em fazer o reconhecimento do filho ou indicar a paternidade devem procurar o posto do Reconhecer é Amar, no 5º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa.

Justiça manda Estado devolver Hospital Carlos Macieira aos servidores

A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, suspendeu a cessão do Hospital Carlos Macieira para a Secretaria de Estado da Saúde (SES). O hospital deve ser devolvido para a administração do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão (FEPA) e destinado exclusivamente para os servidores públicos estaduais.

A decisão liminar foi concedida na ação civil pública proposta pela Central dos Trabalhadores e Trabalhadores do Brasil (CBT); sindicatos dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais (SINROESEMMA), dos Policiais Civis (SINPOL), dos Servidores da Saúde (SINDSESMA) e dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS); além da Associação dos Servidores Públicos Militares (ASSEPMMA). A ação foi proposta contra o Estado do Maranhão e o Conselho Superior do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (CONSUP).

Os requerentes afirmam que Resolução nº 001/2001 do CONSUP alterou a destinação específica do Hospital Carlos Macieira, transformando-o de Hospital dos Servidores Públicos em simples ativo financeiro arrecadador de renda para o FEPA, através de sua cessão, a título oneroso, para a Secretaria de Saúde.

As entidades alegam que a cessão do hospital para a secretaria constitui ato de alienação ilegal de bem público, pois foi feita em a prévia autorização da Assembleia Legislativa do Maranhão. Afirmam, ainda, que a unidade Carlos Macieira é um complexo médico-hospitalar oriundo do antigo IPEM (Instituto de Previdência do Estado do Maranhão), não se resumindo a um imóvel o conjunto arquitetônico onde se encontra instalado.

Na liminar, a juíza Luzia Neponucena destaca que a alteração de finalidade, objetivo fim e não, de meio, do Hospital Carlos Macieira através da Resolução do CONSUP, constituiu-se em usurpação de competência da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o artigo 30 da Constituição Estadual. Ressalta também a magistrada que os bens do extinto IPEM passaram a constituir o patrimônio do FEPA, cuja alienação de bens imóveis depende de autorização legislativa específica, nos termos da Lei Complementar nº 40/98.

A magistrada estabeleceu multa diária de R\$ 2 mil em caso de descumprimento da decisão. A liminar é do dia 11 de junho de 2014.

Inscrições para casamento comunitário de São Luís recomeçam na segunda-feira

Em virtude do feriado de Corpus Christi nesta quinta-feira (19) e da suspensão do expediente na sexta-feira (20), as inscrições para o casamento comunitário de São Luís voltam a ser realizadas na próxima segunda-feira (21). Para agendar o atendimento o interessado deve ligar gratuitamente até o dia 27 de junho, das 08h às 18h, para o Telejudiciário 0800 707 1581 e marcar dia, horário e local em que deverá comparecer para efetivar sua inscrição. Esta edição do projeto já conta com cerca de 500 casais inscritos.

A Coordenadoria das Serventias da Corregedoria da Justiça lembra que somente serão atendidos os casais que agendarem, pelo Telejudiciário, o dia, o horário e o local do atendimento. O casamento comunitário é aberto somente para moradores de São Luís.

Reconhecimento de paternidade: um passo para a cidadania

O Projeto Reconhecer é Amar da Corregedoria Geral da Justiça já levou cidadania a milhares de pessoas em todo Maranhão, unindo famílias e garantindo direitos desses maranhenses. Ao longo dos anos esse serviço, que garante o reconhecimento de paternidade, foi aperfeiçoado e hoje está disponível para o cidadão de diversas formas, a depender da sua condição, se pai ou filho, da relação com a pessoa a ser reconhecida, ou mesmo da sua capacidade civil, no caso do filho menor de 18 anos.

Desde que haja a boa vontade do pai e o consentimento da mãe, o reconhecimento do filho pode ser feito diretamente no cartório com a presença dos pais, ou no caso da ausência de um deles pode ser feito mediante escritura pública ou procuração particular.

TJMA aprova reposição salarial de 4,3% para os servidores

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, em sessão administrativa desta quarta-feira (18), projeto de lei que dispõe sobre reajuste de 4,3% nos vencimentos dos cargos efetivos, estáveis e comissionados e funções gratificadas do quadro de pessoal do Poder Judiciário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Relatora do processo, a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, votou pela aprovação do reajuste, sendo seguida, à unanimidade, pelos desembargadores presentes à sessão.

Em seu voto, a magistrada ressaltou que o Tribunal de Justiça não dispõe, no exercício financeiro deste ano, dos recursos necessários ao atendimento do reajuste.

1ª Vara da Infância e da Juventude vai intensificar fiscalização em arraiais

A juíza Livia Maria da Graça Costa Aguiar, que atualmente responde pela 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luis, informa que haverá fiscalização intensa nos principais arraiais juninos, espalhados na Ilha de São Luis. O Setor de Proteção à Criança e ao Adolescente (SPCA), coordenado pelos comissários de Justiça Airton Silva e Kássio Ribeiro, atuará junto à vara durante os festejos.

Essa fiscalização, de acordo com a magistrada, se dá em função do texto da portaria na qual regulamenta a participação de menores em brincadeiras (agremiações) juninas, e o objetivo é coibir a presença e participação irregular de crianças e adolescentes nas agremiações que irão se apresentar durante as festividades.

Decisão judicial devolve Hospital Carlos Macieira aos servidores públicos

A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, suspendeu a cessão do Hospital Carlos Macieira para a Secretaria de Estado da Saúde (SES). O hospital deve ser devolvido para a administração do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão (FEPA) e destinado exclusivamente para os servidores públicos estaduais.

A decisão liminar foi concedida na ação civil pública proposta pela Central dos Trabalhadores e Trabalhadores do Brasil (CBT); sindicatos dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais (SINROESEMMA), dos Policiais Cíveis (SINPOL), dos Servidores da Saúde (SINDSESMA) e dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS); além da Associação dos Servidores Públicos Militares (ASSEPMMA).

Reconhecimento de paternidade: um passo para a cidadania

O Projeto Reconhecer é Amar da Corregedoria Geral da Justiça já levou cidadania a milhares de pessoas em todo Maranhão, unindo famílias e garantindo direitos desses maranhenses. Ao longo dos anos esse serviço, que garante o reconhecimento de paternidade, foi aperfeiçoado e hoje está disponível para o cidadão de diversas formas, a depender da sua condição, se pai ou filho, da relação com a pessoa a ser reconhecida, ou mesmo da sua capacidade civil, no caso do filho menor de 18 anos.

Desde que haja a boa vontade do pai e o consentimento da mãe, o reconhecimento do filho pode ser feito diretamente no cartório com a presença dos pais, ou no caso da ausência de um deles pode ser feito mediante escritura pública ou procuração particular. Ocorre que há situações em que a tentativa de reconhecimento por parte do filho pode ser frustrada, oportunidade em que o mesmo, caso seja maior e capaz, deve buscar o reconhecimento na Justiça. Sendo o filho menor ou incapaz, a mãe ou responsável legal é quem deve iniciar a ação. Essa dificuldade também pode ser encontrada pelo pai da criança, fato que acontece quando a mãe nega a paternidade, tendo o interessado que recorrer judicialmente para assegurar o referido direito.

Ocorrendo a situação relatada acima, quando não há consentimento, caberá ao juiz instruir com elementos comprobatórios o processo de reconhecimento, oportunidade em que será determinada a realização de exame de DNA. O ponto positivo é que o exame não incide em gasto para as partes, pois o Judiciário maranhense é um dos poucos a manter um laboratório de DNA com recursos próprios.

Em todo caso, comprovada a paternidade, um novo registro civil de nascimento deve ser emitido, mas, como se trata de segunda via, o documento tem que ser pago pela parte interessada, salvo casos de pobreza comprovada e outras exceções previstas em lei. É provável que a alteração no registro civil de nascimento implique na alteração de outros documentos, como RG, CPF, Certidão de Casamento e Carteira de Trabalho. Nesse caso, o interessado é quem deve buscar os órgãos emissores desses documentos para saber quais procedimentos adotar em cada caso.

Importante complementar que há casos em que o reconhecimento pode ser feito por testamento ou por manifestação direta e expressa perante o juiz. Há situações em que o pode, inclusive, preceder o nascimento do filho ou ser posterior ao seu falecimento, se ele deixar descendentes. Importante lembrar, apenas, que o filho maior não pode ser reconhecido sem o seu consentimento e o menor pode impugnar o reconhecimento nos quatro anos que se seguirem à maioridade ou à emancipação.

O Reconhecer é Amar é uma iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e ocorre em São Luís e nas comarcas do interior do Estado. Na capital, é realizado um mutirão sempre na última sexta-feira do mês, em uma das sete varas da Família. Os interessados em fazer o reconhecimento do filho ou indicar a paternidade devem procurar o posto do Reconhecer é Amar, no 5º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa.

www.facebook.com/cgjma
(98) 3198-4636/ 3198-4624

Decisão judicial devolve Hospital Carlos Macieira aos servidores públicos

A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, suspendeu a cessão do Hospital Carlos Macieira para a Secretaria de Estado da Saúde (SES). O hospital deve ser devolvido para a administração do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão (FEPA) e destinado exclusivamente para os servidores públicos estaduais.

A decisão liminar foi concedida na ação civil pública proposta pela Central dos Trabalhadores e Trabalhadores do Brasil (CBT); sindicatos dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais (SINROESEMMA), dos Policiais Civis (SINPOL), dos Servidores da Saúde (SINDSESMA) e dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS); além da Associação dos Servidores Públicos Militares (ASSEPMMA). A ação foi proposta contra o Estado do Maranhão e o Conselho Superior do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (CONSUP).

Os requerentes afirmam que Resolução nº 001/2001 do CONSUP alterou a destinação específica do Hospital Carlos Macieira, transformando-o de Hospital dos Servidores Públicos em simples ativo financeiro arrecadador de renda para o FEPA, através de sua cessão, a título oneroso, para a Secretaria de Saúde.

As entidades alegam que a cessão do hospital para a secretaria constitui ato de alienação ilegal de bem público, pois foi feita em a prévia autorização da Assembleia Legislativa do Maranhão. Afirmam, ainda, que a unidade Carlos Macieira é um complexo médico-hospitalar oriundo do antigo IPEM (Instituto de Previdência do Estado do Maranhão), não se resumindo a um imóvel o conjunto arquitetônico onde se encontra instalado.

Na liminar, a juíza Luzia Neponucena destaca que a alteração de finalidade, objetivo fim e não, de meio, do Hospital Carlos Macieira através da Resolução do CONSUP, constituiu-se em usurpação de competência da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o artigo 30 da Constituição Estadual. Ressalta também a magistrada que os bens do extinto IPEM passaram a constituir o patrimônio do FEPA, cuja alienação de bens imóveis depende de autorização legislativa específica, nos termos da Lei Complementar nº 40/98.

A magistrada estabeleceu multa diária de R\$ 2 mil em caso de descumprimento da decisão. A liminar é do dia 11 de junho de 2014.

Inscrições para casamento comunitário de São Luís recomeçam na segunda-feira

Em virtude do feriado de Corpus Christi nesta quinta-feira (19) e da suspensão do expediente na sexta-feira (20), as inscrições para o casamento comunitário de São Luís voltam a ser realizadas na próxima segunda-feira (21). Para agendar o atendimento o interessado deve ligar gratuitamente até o dia 27 de junho, das 08h às 18h, para o Telejudiciário 0800 707 1581 e marcar dia, horário e local em que deverá comparecer para efetivar sua inscrição. Esta edição do projeto já conta com cerca de 500 casais inscritos.

A Coordenadoria das Serventias da Corregedoria da Justiça lembra que somente serão atendidos os casais que agendarem, pelo Telejudiciário, o dia, o horário e o local do atendimento. O casamento comunitário é aberto somente para moradores de São Luís. As inscrições seguem até o dia 27 ou até o limite de 1.500 casais inscritos. A Coordenadoria destaca que o horário para agendamento e atendimento nos dias de jogos do Brasil na Copa será encerrado às 12h.

Reagendamento - Ainda de acordo com a Coordenadoria, os casais que não comparecerem no dia e no horário determinado deverão fazer novo agendamento condicionado à existência de vagas e se estiver dentro do período de inscrições. Diariamente estão sendo agendados 72 casais para as inscrições.

Na ocasião do comparecimento ao local da inscrição previamente agendada, os casais devem apresentar as testemunhas do casamento e os documentos exigidos para a participação na celebração.

TJMA APROVA REPOSIÇÃO SALARIAL DE 4,3% PARA OS SERVIDORES

Relatora do processo, a presidente do Tribunal, desembargadora Cleonice Freire, votou pela aprovação do reajuste, sendo seguida, à unanimidade, pelos desembargadores presentes à sessão; ela ressaltou que o Tribunal de Justiça não dispõe, no exercício financeiro deste ano, dos recursos necessários ao atendimento do reajuste, e condicionou a concretização da revisão na remuneração dos servidores à suplementação orçamentária pelo Poder Executivo na ordem de R\$ 26 milhões

19 DE JUNHO DE 2014 ÀS 13:58

Maranhão 247 - O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, em sessão administrativa ontem (dia 18), projeto de lei que dispõe sobre reajuste de 4,3% nos vencimentos dos cargos efetivos, estáveis e comissionados e funções gratificadas do quadro de pessoal do Poder Judiciário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Relatora do processo, a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, votou pela aprovação do reajuste, sendo seguida, à unanimidade, pelos desembargadores presentes à sessão.

Em seu voto, a desembargadora ressaltou que o Tribunal de Justiça não dispõe, no exercício financeiro deste ano, dos recursos necessários ao atendimento do reajuste, e condicionou a concretização da revisão na remuneração dos servidores à suplementação orçamentária pelo Poder Executivo na ordem de R\$ 26.147.396,82, conforme estimativa de impacto financeiro apresentado pela Diretoria Financeira do TJMA.

“A recomposição das perdas inflacionárias da remuneração dos servidores públicos - a chamada de revisão anual -, é um direito do servidor, previsto na Constituição Federal”, ressaltou a magistrada.

O projeto de lei dispendo sobre o reajuste será enviado ao Legislativo estadual para apreciação e, em seguida, encaminhado ao Poder Executivo estadual, para sua execução.

Casamento comunitário de São Luís reinicia inscrições na segunda-feira

Em virtude do feriado de Corpus Christi nesta quinta-feira (19) e da suspensão do expediente na sexta-feira (20), as inscrições para o casamento comunitário de São Luís voltam a ser realizadas na próxima segunda-feira (21). Esta edição do projeto já conta com cerca de 500 casais inscritos.

Para agendar o atendimento o interessado deve ligar até o dia 27 de junho, das 8h às 18h, para o Telejudiciário (0800 707 1581), e marcar dia, horário e local em que deverá comparecer para efetivar sua inscrição. Só serão atendidos os casais que agendarem, pelo Telejudiciário, o dia, o horário e o local do atendimento.

Os casais que não comparecerem no dia e no horário determinado deverão fazer novo agendamento condicionado à existência de vagas e se estiver dentro do período de inscrições. Diariamente estão sendo agendados 72 casais para as inscrições.

Na ocasião do comparecimento ao local da inscrição previamente agendada, os casais devem apresentar as testemunhas do casamento e os documentos exigidos para a participação na celebração.

O casamento comunitário é aberto somente para moradores de São Luís. As inscrições seguem até o dia 27 ou até o limite de 1.500 casais inscritos. O agendamento e atendimento nos dias de jogos do Brasil na Copa serão encerrados às 12h.

Justiça determina que Hospital Carlos Macieira só atenda servidor estadual

Decisão liminar é assinada pela juíza Luzia Madeiro Neponucena.

Governo do estado afirma que vai recorrer da decisão.

Do G1 MA

A juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, suspendeu a cessão do Hospital Carlos Macieira para a Secretaria de Estado da Saúde (SES). O hospital deve ser devolvido para a administração do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão (Fepa) e destinado exclusivamente para os servidores públicos estaduais.

A liminar é do dia 11 de junho de 2014. Na decisão, a magistrada estabeleceu multa diária de R\$ 2 mil em caso de descumprimento da decisão.

A decisão foi concedida na ação civil pública proposta pela Central dos Trabalhadores e Trabalhadores do Brasil (CBT); sindicatos dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais (SINROESEMMA), dos Policiais Cíveis (SINPOL), dos Servidores da Saúde (SINDSESMA) e dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS); além da Associação dos Servidores Públicos Militares (ASSEPMMA). A ação foi proposta contra o Estado do Maranhão e o Conselho Superior do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (CONSUP).

Os requerentes afirmam que foi alterada a destinação específica do Hospital Carlos Macieira, transformando-o de Hospital dos Servidores Públicos em simples ativo financeiro arrecadador de renda para o Fepa, através de sua cessão, a título oneroso, para a Secretaria de Saúde.

As entidades alegam que a cessão do hospital para a secretaria constitui ato de alienação ilegal de bem público, pois foi feita sem prévia autorização da Assembleia Legislativa do Maranhão. Afirmam ainda que a unidade Carlos Macieira é um complexo médico-hospitalar oriundo do antigo Instituto de Previdência do Estado do Maranhão (Ipem).

Na liminar, a juíza Luzia Neponucena destaca que a alteração de finalidade, objetivo fim e não, meio do Hospital Carlos Macieira, através da Resolução do CONSUP, constituiu-se em usurpação de competência da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o artigo 30 da Constituição Estadual. Ressalta também a magistrada que os bens do extinto Ipem passaram a constituir o patrimônio do FEPA, cuja alienação de bens imóveis depende de autorização legislativa específica, nos termos da Lei Complementar nº 40/98.

Estado vai recorrer

A Secretaria de Estado de Saúde (SES) afirmou que vai recorrer da decisão judicial de devolver o Hospital de Alta Complexidade Carlos Macieira ao atendimento exclusivo dos servidores públicos estaduais. A unidade de saúde faz parte atualmente da rede estadual de saúde e atende milhares de pessoas com serviços de excelência. "Com o devido respeito à decisão da magistrada, a fundamentação é completamente equivocada e com certeza iremos demonstrar isso no recurso que estamos preparando para o Tribunal de Justiça. O HCM, o Hospital Tarquínio Lopes Filho e o Macro de Coroatá são referência para toda a rede do Sistema Único de Saúde (SUS) na alta complexidade e UTI", argumentou o secretário estadual de Saúde, Ricardo Murad.

Para o Hospital Carlos Macieira são encaminhados todos os pacientes que necessitam de internação clínica especializada, que dão entrada em outras unidades de saúde estaduais, em São Luís e no interior do Maranhão. "Não é possível retirar do SUS o Hospital da Alta Complexidade Carlos Macieira porque sem ele para atender

os pacientes referenciados de todos os recantos do Estado teremos o caos", enfatizou o secretário.

Inscrições para casamento comunitário de São Luís recomeçam na segunda-feira

Só podem se inscrever casais de São Luís

Em virtude do feriado de Corpus Christi nesta quinta-feira (19) e da suspensão do expediente na sexta-feira (20), as inscrições para o casamento comunitário de São Luís voltam a ser realizadas na próxima segunda-feira (21). Para agendar o atendimento o interessado deve ligar gratuitamente até o dia 27 de junho, das 08h às 18h, para o Telejudiciário 0800 707 1581 e marcar dia, horário e local em que deverá comparecer para efetivar sua inscrição. Esta edição do projeto já conta com cerca de 500 casais inscritos.

A Coordenadoria das Serventias da Corregedoria da Justiça lembra que somente serão atendidos os casais que agendarem, pelo Telejudiciário, o dia, o horário e o local do atendimento. O casamento comunitário é aberto somente para moradores de São Luís. As inscrições seguem até o dia 27 ou até o limite de 1.500 casais inscritos. A Coordenadoria destaca que o horário para agendamento e atendimento nos dias de jogos do Brasil na Copa será encerrado às 12h.

Reagendamento Ainda de acordo com a Coordenadoria, os casais que não comparecerem no dia e no horário determinado deverão fazer novo agendamento condicionado à existência de vagas e se estiver dentro do período de inscrições. Diariamente estão sendo agendados 72 casais para as inscrições.

Na ocasião do comparecimento ao local da inscrição previamente agendada, os casais devem apresentar as testemunhas do casamento e os documentos exigidos para a participação na celebração.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça asscom_cgj@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

Nelma Sarney recebe reivindicações de servidores do Judiciário

A corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, recebeu na tarde desta segunda-feira (16) uma comissão do Sindicato dos Servidores da Justiça (Sindjus). O encontro foi realizado na sede da Corregedoria e teve o objetivo de discutir assuntos de interesse da categoria, tais como precatórios, trabalho dos oficiais de Justiça, plantão judicial e a possibilidade de adoção de intimação postal. Representando o Sindjus estavam Marcio Luís e Pedro Davi, presidente e vice-presidente, ambos em exercício.

Considerando que a data limite para requisição dos precatórios é 1º de julho, Márcio Luís lembrou a corregedora sobre a possibilidade de muitos servidores serem novamente prejudicados com a não inclusão de seus nomes para o recebimento de seus valores no ano de 2015. Isso porque para que seja incluído no orçamento do Executivo para o ano seguinte, o processo precisa estar devidamente instruído e a requisição ser enviada ao Tribunal de Justiça até o primeiro dia do mês de julho do ano em curso, a fim de que o órgão notifique o Estado.

Estamos pedindo prioridade para os processos que estão prontos, aqueles em que faltam apenas a homologação dos cálculos e o envio ao Tribunal até a data limite, disse Márcio Luís. Sensível a essa questão, Nelma Sarney afirmou que irá recomendar agilidade aos juízes da Fazenda para priorizar os processos que já estejam prontos para requisição do referido direito.

A corregedora destacou o bom trabalho que os juízes vêm prestando, ratificando solicitar apoio para análise dessa demanda. Nossos juízes têm sido parceiros da gestão. Em todo momento que contamos com eles, em diversas ações, os magistrados têm nos atendido. Estou certa de que também serão sensíveis às questões dos servidores, pontuou.

Em relação à sobrecarga de trabalho dos oficiais, foi citado como exemplo o caso dos servidores dos termos judiciários de São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar, que contam com vinte oficiais. O oficial Rômulo Neves disse que há oficiais com mais de mil mandados para cumprir e que a cada mês recebe cerca de 200 novos ordens para cumprimento. Fica inviável um planejamento, considerando a grande demanda que a região tem atualmente, frisou.

Como solução para a situação apresentada, a Direção do Sindjus propôs a incorporação desses oficiais à Central de Mandados de São Luís, formando uma central única para atender a toda Comarca da Ilha. Outra medida apontada foi a intimação via postal, que pode ser adotada na esfera cível.

O Sindjus também apresentou uma proposta de regulamentação do plantão judicial no âmbito da Justiça de 1º grau. Segundo o servidor, atualmente são realizados procedimentos diversos nas comarcas e a uniformização seria um fator a contribuir para o bom desenvolvimento dos trabalhos. Também não há compensação para os servidores do período trabalhado no plantão, o que poderia ser previsto em uma regulamentação, concluiu Márcio.

Em relação à central e ao plantão, a corregedora pediu ao Sindjus que faça um estudo e apresente um projeto mais detalhado para que a Corregedoria faça a avaliação da viabilidade de implantação. Vamos dar continuidade na discussão desses pontos até encontrarmos uma solução que seja adequada e que reflita o

interesse público, destacou.

Nelma Sarney ratificou o direito legítimo dos servidores exporem suas solicitações e que vê na atual gestão a abertura para o diálogo. Estamos trabalhando de forma contínua na melhoria dos serviços da Justiça e os servidores constituem uma parte importantíssima nessa busca por excelência. Hoje, mais do que nunca, as ações precisam ser construídas em parceria. Vamos receber e dar encaminhamento às propostas da categoria, visando ao melhor funcionamento do Judiciário, ratificou.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom_cgj@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

ESMAM programa curso em sistemas internos do TJMA

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) agendou em seu calendário de treinamentos, aulas direcionadas a atualização dos servidores nos sistemas Digidoc, Themis PG e Projudi. Os cursos serão realizados no período de 23 a 26 de junho, de maneira itinerante.

Os instrutores internos Sanae Souza Yamada e Uilson Pereirapassarão pelas comarcas de Santo Antonio dos Lopes, Dom Pedro, Presidente Dutra e Governador Eugênio Barros. Na capital, as aulas serão ministradas no auditório da escola judicial.

O treinamento capacita os servidores a entender e operar esses sistemas informatizados do Tribunal, auxiliando-os a tirar o maior proveito possível das funcionalidades desses programas utilizados na movimentação de processos administrativos e judiciais.

A secretária-geral da ESMAM, Maria Nery Paiva, destacou que o mais interessante da dinâmica do curso é que ele foi concebido para ser ministrado direto nas comarcas, evitando o deslocamento dos servidores. Estes, no próprio ambiente de trabalho, podem sanar dúvidas que eventualmente tenham sobre a operacionalização desses sistemas.

INSTRUTORES INTERNOS - Sanae Souza Yamada - Instrutora nos treinamentos em sistemas internos do Tribunal; servidora do TJMA, bacharel em Biblioteconomia, pós-graduada em gestão de arquivos e graduanda em Direito.

Uilson Pereira - Instrutor nos treinamentos em sistemas internos do Tribunal; servidor do TJMA, bacharel em Tecnologia da Informação.

Comunicação ESMAM
(98) 3235-3231 - ramal 220

Poder Judiciário tem suspensão de atendimento nesta quinta e sexta-feira

O expediente no Poder Judiciário será suspenso a partir desta quinta-feira (19), em função do feriado de Corpus Christi e só volta a funcionar na segunda-feira, 23. Serviços como o Juizado de Telejudiciário, e outros, devem seguir horários determinados pela portaria conjunta assinada pela presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, e pela corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.

A suspensão do expediente determinada na portaria vale também para a próxima segunda-feira, 23, quando a seleção brasileira volta a jogar. Nessa data, as atividades seguem normais até o meio-dia.

Entretanto, quando houver a suspensão do atendimento, os fóruns da capital e do interior devem funcionar em regime de plantão. No Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luis, os plantões cível e criminal atenderão em regime de 24 horas às demandas consideradas urgentes e cujos expedientes serão decididos pelos juízes que exercerem esses plantões.

Os números dos plantões do Judiciário durante a suspensão do atendimento são:

Telejudiciário e Ouvidoria 0800-707-1581

Juizado de Trânsito 3249-0002 e 8815-8346/ 8878-3003 (Unidades móveis de trânsito)

Vara da Mulher 3221-4610/ 3221-4242

1ª Vara da Infância e da Juventude 3221-2159/ 3222-8385

Plantão Judicial Cível 8811-2153

Plantão Judicial Criminal 8802-7484

Reconhecimento de paternidade: um passo para a cidadania

O Projeto Reconhecer é Amar da Corregedoria Geral da Justiça já levou cidadania a milhares de pessoas em todo Maranhão, unindo famílias e garantindo direitos desses maranhenses. Ao longo dos anos esse serviço, que garante o reconhecimento de paternidade, foi aperfeiçoado e hoje está disponível para o cidadão de diversas formas, a depender da sua condição, se pai ou filho, da relação com a pessoa a ser reconhecida, ou mesmo da sua capacidade civil, no caso do filho menor de 18 anos.

Desde que haja a boa vontade do pai e o consentimento da mãe, o reconhecimento do filho pode ser feito diretamente no cartório com a presença dos pais, ou no caso da ausência de um deles pode ser feito mediante escritura pública ou procuração particular. Ocorre que há situações em que a tentativa de reconhecimento por parte do filho pode ser frustrada, oportunidade em que o mesmo, caso seja maior e capaz, deve buscar o reconhecimento na Justiça. Sendo o filho menor ou incapaz, a mãe ou responsável legal é quem deve iniciar a ação. Essa dificuldade também pode ser encontrada pelo pai da criança, fato que acontece quando a mãe nega a paternidade, tendo o interessado que recorrer judicialmente para assegurar o referido direito.

Ocorrendo a situação relatada acima, quando não há consentimento, caberá ao juiz instruir com elementos comprobatórios o processo de reconhecimento, oportunidade em que será determinada a realização de exame de DNA. O ponto positivo é que o exame não incide em gasto para as partes, pois o Judiciário maranhense é um dos poucos a manter um laboratório de DNA com recursos próprios.

Em todo caso, comprovada a paternidade, um novo registro civil de nascimento deve ser emitido, mas, como se trata de segunda via, o documento tem que ser pago pela parte interessada, salvo casos de pobreza comprovada e outras exceções previstas em lei. É provável que a alteração no registro civil de nascimento implique na alteração de outros documentos, como RG, CPF, Certidão de Casamento e Carteira de Trabalho. Nesse caso, o interessado é quem deve buscar os órgãos emissores desses documentos para saber quais procedimentos adotar em cada caso.

Importante complementar que há casos em que o reconhecimento pode ser feito por testamento ou por manifestação direta e expressa perante o juiz. Há situações em que o pai pode, inclusive, preceder o nascimento do filho ou ser posterior ao seu falecimento, se ele deixar descendentes. Importante lembrar, apenas, que o filho maior não pode ser reconhecido sem o seu consentimento e o menor pode impugnar o reconhecimento nos quatro anos que se seguirem à maioridade ou à emancipação.

O Reconhecer é Amar é uma iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e ocorre em São Luís e nas comarcas do interior do Estado. Na capital, é realizado um mutirão sempre na última sexta-feira do mês, em uma das sete varas da Família. Os interessados em fazer o reconhecimento do filho ou indicar a paternidade devem procurar o posto do Reconhecer é Amar, no 5º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça asscom_cgj@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

Projetos sociais ganham destaque no Judiciário maranhense

Uma justiça que promove a paz e contribui para o desenvolvimento das comunidades na qual atua. É com essa visão que o Poder Judiciário do Maranhão tem alcançado números significativos ampliando a sua área de atuação. Com destaque em todo o Brasil na realização de julgamentos, o judiciário maranhense tem apresentado, também, projetos sociais junto às comunidades nas quais atua, diretamente nas comarcas e nos termos judiciais. Nessa linha, destaque para alguns projetos, dentre os quais “Justiça e Cidadania - Porque fazer o bem faz bem”, “Caminho Suave Para a Cidadania” e o mais recente desenvolvido em Viana, direcionado a crianças e adolescentes em conflito com a lei.

Lançado pela juíza Raquel Teles em 2011, na Comarca de Governador Nunes Freire, da qual era titular à época, o projeto “Justiça e Cidadania - porque fazer o bem faz bem” tem por objetivo aproximar o Poder Judiciário da comunidade local. Segundo a magistrada, a iniciativa se dá “mediante a realização de palestras acerca dos direitos e deveres dos cidadãos, bem como incentivando a realização da cidadania na sociedade local por meio de doações para os beneficiários do projeto”. Em ação recente, o projeto realizou uma palestra para mais de 300 mulheres, destacando os principais pontos da Lei Maria da Penha. Atualmente, o projeto tem suas ações desenvolvidas em Matões, comarca da qual Raquel Teles é titular.

Na Comarca de Passagem Franca o destaque é o projeto “Caminho Suave Para a Cidadania”, que é direcionado à inclusão social de crianças e adolescentes por meio da prática esportiva do judô, e foi instituído na comarca pelo juiz Davi Meneses em abril de 2013. A iniciativa conta com o apoio do promotor de Justiça da comarca, Carlos Pinto de Almeida Júnior, e da administração municipal de Passagem Franca. “Temos cerca de 70 alunos inscritos no programa. Trabalhamos, além da prática do esporte, na educação moral de crianças e jovens, sempre contando com o apoio do Ministério Público”, ressaltou o juiz.

Ainda de acordo com o magistrado, qualquer interessado pode participar do projeto. Os que forem enquadrados como de baixa renda não precisarão pagar qualquer valor; nem mesmo pelo kimono (roupa utilizada na prática esportiva) que utilizarão. De outro lado, os que não preencherem os requisitos daquela categoria (nos termos dos artigos: 3º e 4º da Portaria nº. 04/2013, necessitarão pagar R\$ 25,00 de mensalidade e o valor da roupa kimono, que varia de R\$ 95,00 a R\$ 120,00 dependendo do tamanho. Neste caso, o valor da mensalidade é revertido na manutenção do projeto.

Resultados - Entre as conquistas mais recentes, as judocas Aline Paiva, Gonzala Silva e Michele Alves, atletas do projeto “Caminho Suave Para a Cidadania”, foram medalhistas no Campeonato Brasileiro da Região I, que envolve os estados do Maranhão, Amapá, Ceará, Pará e Piauí. A competição foi realizada no mês de abril em Fortaleza, Ceará, e contou com a participação de 511 atletas. Gonzala Silva e Aline Paiva obtiveram o vice-campeonato em suas categorias, e Michelle Alves foi terceira colocada. Seis alunas que participam do projeto haviam sido selecionadas para participar da competição.

Crianças e adolescentes em conflito com a lei

Em Viana, o Judiciário está trabalhando para colocar em prática um projeto de integração entre os setores público e privado para criação de desenvolvimento de programas de auxílio à criança e adolescentes em conflito com a lei. A iniciativa, de autoria do juiz Reginaldo de Jesus Cordeiro, titular da 2ª Vara, deverá ser colocada em

prática nos próximos meses, e tem a projeção de atender 30 crianças e adolescentes. As atividades do projeto acontecerão no espaço da entidade Casa Linda, com professores de trabalho voluntário e do município e com o acompanhamento da assistência social, CREAS e CRAS.

O projeto tem a parceria da Secretaria Municipal de Assistência Social, Suzane Muniz Mendes, representantes do CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, das entidades filantrópicas Associação Filhas de São José e Casa Linda e da sociedade civil. O projeto visa à criação de oficinas e aulas de reforço escolar, computação, artesanato e aulas de músicas. “É um projeto que vai abraçar o maior número de crianças e adolescentes possível, e nossa intenção é de que ele esteja funcionando daqui a dois meses. O Poder Judiciário contribuirá com a destinação de cestas básicas e de material para as oficinas, oriundos de transação penal”, destacou o magistrado.

A Justiça maranhense ainda conta com uma série de serviços disponíveis ao cidadão, a exemplo do Casamentos Comunitários, Reconhecimento de Paternidade, Casa Abrigo, Justiça nos Bairros, Unidade Móvel de Trânsito. Informações sobre estes e outros projetos do Judiciário podem ser obtidas pelo Telejudiciário 0800 707 1581.

Reconhecimento de paternidade: um passo para a cidadania

Postado em jun 20 2014

Projeto Reconhecer é Amar da Corregedoria Geral da Justiça já levou cidadania a milhares de pessoas em todo Maranhão, unindo famílias e garantindo direitos desses maranhenses. Ao longo dos anos esse serviço, que garante o reconhecimento de paternidade, foi aperfeiçoado e hoje está disponível para o cidadão de diversas formas, a depender da sua condição, se pai ou filho, da relação com a pessoa a ser reconhecida, ou mesmo da sua capacidade civil, no caso do filho menor de 18 anos.

Desde que haja a boa vontade do pai e o consentimento da mãe, o reconhecimento do filho pode ser feito diretamente no cartório com a presença dos pais, ou no caso da ausência de um deles pode ser feito mediante escritura pública ou procuração particular. Ocorre que há situações em que a tentativa de reconhecimento por parte do filho pode ser frustrada, oportunidade em que o mesmo, caso seja maior e capaz, deve buscar o reconhecimento na Justiça. Sendo o filho menor ou incapaz, a mãe ou responsável legal é quem deve iniciar a ação. Essa dificuldade também pode ser encontrada pelo pai da criança, fato que acontece quando a mãe nega a paternidade, tendo o interessado que recorrer judicialmente para assegurar o referido direito.

Ocorrendo a situação relatada acima, quando não há consentimento, caberá ao juiz instruir com elementos comprobatórios o processo de reconhecimento, oportunidade em que será determinada a realização de exame de DNA. O ponto positivo é que o exame não incide em gasto para as partes, pois o Judiciário maranhense é um dos poucos a manter um laboratório de DNA com recursos próprios.

Em todo caso, comprovada a paternidade, um novo registro civil de nascimento deve ser emitido, mas, como se trata de segunda via, o documento tem que ser pago pela parte interessada, salvo casos de pobreza comprovada e outras exceções previstas em lei. É provável que a alteração no registro civil de nascimento implique na alteração de outros documentos, como RG, CPF, Certidão de Casamento e Carteira de Trabalho. Nesse caso, o interessado é quem deve buscar os órgãos emissores desses documentos para saber quais procedimentos adotar em cada caso.

Importante complementar que há casos em que o reconhecimento pode ser feito por testamento ou por manifestação direta e expressa perante o juiz. Há situações em que o pode, inclusive, preceder o nascimento do filho ou ser posterior ao seu falecimento, se ele deixar descendentes. Importante lembrar, apenas, que o filho maior não pode ser reconhecido sem o seu consentimento e o menor pode impugnar o reconhecimento nos quatro anos que se seguirem à maioridade ou à emancipação.

O Reconhecer é Amar é uma iniciativa da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão e ocorre em São Luís e nas comarcas do interior do Estado. Na capital, é realizado um mutirão sempre na última sexta-feira do mês, em uma das sete varas da Família. Os interessados em fazer o reconhecimento do filho ou indicar a paternidade devem procurar o posto do Reconhecer é Amar, no 5º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa.

DECISÃO JUDICIAL DEVOLVE HOSPITAL CARLOS MACIEIRA AOS SERVIDORES

A juíza titular da 1ª Vara Hosp Carlos Macieirada Fazenda Pública de São Luís, Luzia Madeiro Neponucena, suspendeu a cessão do Hospital Carlos Macieira para a Secretaria de Estado da Saúde (SES). O hospital deve ser devolvido para a administração do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão (FEPA) e destinado exclusivamente para os servidores públicos estaduais.

A decisão liminar foi concedida na ação civil pública proposta pela Central dos Trabalhadores e Trabalhadores do Brasil (CBT); sindicatos dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Públicas Estadual e Municipais (SINROESEMMA), dos Policiais Cíveis (SINPOL), dos Servidores da Saúde (SINDSESMA) e dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS); além da Associação dos Servidores Públicos Militares (ASSEPMMA). A ação foi proposta contra o Estado do Maranhão e o Conselho Superior do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (CONSUP).

Os requerentes afirmam que Resolução nº 001/2001 do CONSUP alterou a destinação específica do Hospital Carlos Macieira, transformando-o de Hospital dos Servidores Públicos em simples ativo financeiro arrecadador de renda para o FEPA, através de sua cessão, a título oneroso, para a Secretaria de Saúde.

As entidades alegam que a cessão do hospital para a secretaria constitui ato de alienação ilegal de bem público, pois foi feita em a prévia autorização da Assembleia Legislativa do Maranhão. Afirmam, ainda, que a unidade Carlos Macieira é um complexo médico-hospitalar oriundo do antigo IPEM (Instituto de Previdência do Estado do Maranhão), não se resumindo a um imóvel o conjunto arquitetônico onde se encontra instalado.

Na liminar, a juíza Luzia Neponucena destaca que a alteração de finalidade, objetivo fim e não, de meio, do Hospital Carlos Macieira através da Resolução do CONSUP, constituiu-se em usurpação de competência da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o artigo 30 da Constituição Estadual. Ressalta também a magistrada que os bens do extinto IPEM passaram a constituir o patrimônio do FEPA, cuja alienação de bens imóveis depende de autorização legislativa específica, nos termos da Lei Complementar nº 40/98.

A magistrada estabeleceu multa diária de R\$ 2 mil em caso de descumprimento da decisão. A liminar é do dia 11 de junho de 2014.